



2º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 002/2024

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E RAFAEL LIMA VALENTIM, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Município de Jaguaretama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 7.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 444 - Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama/CE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Sra. **LYSA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 033.337.543-20, residente e domiciliada na Rua Tristão Gonçalves, nº 300 - Centro, Jaguaretama/CE, CEP: 63.480-000 e **RAFAEL LIMA VALENTIM**, CPF nº 075.743.363-42, com endereço Travessa Francisco Fernandes de Melo, 553, 63480-000, Jaguaretama, CE, e-mail: rafaelvalentim1998@gmail.com e telefone: (88) 981293330, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSIDERANDO as disposições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PAULO GUSTAVO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL – JAGUARETAMA-CE, publicado no Diário Oficial dos Municípios datado de 26/10/2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC);

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 202, de 15 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO ainda, os requerimentos administrativos apresentados pelos beneficiários do Edital 001/2023.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação do prazo de vigência do **AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023**, referente ao Projeto “**SEMENTES ESPIRITUAIS**”, aprovado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PAULO GUSTAVO DE INCENTIVO AO AUDIOVISUAL – JAGUARETAMA-CE**, que passará a ter vigência até o dia 31/10/2024, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital.

Fica ainda acordado que o prazo de 31 de outubro de 2024 é o prazo limite que os beneficiários terão para apresentar suas prestações de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação pela SECULT no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente aditivo de prazo em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Jaguaretama/CE, 27 de agosto de 2024.

Lysa Rodrigues Pereira

LYSA RODRIGUES PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Rafael Lima Valentim

RAFAEL LIMA VALENTIM
Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Nerebio Feitosa Junior CPF: 60437453366
2. Karine Stefânia D. Guerra CPF: 067.975.973 - 58